

Designação do projeto | Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) – 2017-2018

Código do projeto | LISBOA-09-6177-FEDER-000013

Objetivo principal | Capacitar o OADRL, criado no âmbito do Portugal 2020, dos meios técnicos, materiais, logísticos e administrativas que permitam à CCDRLVT desempenhar as competências que lhe são atribuídas pelo modelo de governação dos FEEI, designadamente o acompanhamento, monitorização e avaliação das dinâmicas regionais, o reforço do conhecimento e da divulgação da região e das estratégias regionais e participação em redes de articulação.

Região de intervenção | Região de Lisboa

Entidade beneficiária | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Data de aprovação | 01-01-2017

Data Início | 01-01-2017

Data de conclusão | 28-02-2019

Investimento total | 369 412,00 €

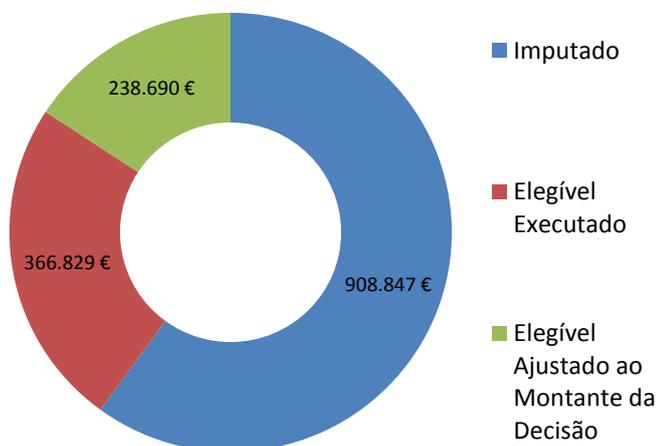
Investimento elegível | 369 412,00 €

Comparticipação FEDER | 221 647,20 €

Financiamento Público Nacional | 147 764,80 €

Elegível executado | 366 829,45 €

Fundo executado | 238 690,35 €



Enquadramento Geral da Operação | A operação LISBOA-09-6177-FEDER-000013 - Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL), visa a mobilização dos meios necessários ao funcionamento deste órgão e ao desenvolvimento das ações e atividades inerentes ao exercício das competências cometidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) em matéria de acompanhamento das dinâmicas regionais, nos termos do Decreto-Lei 137/2014 de 12 de Setembro, da sua orgânica e do modelo de governação dos Fundos Estruturais e de Investimento (FEEI) e no que se reporta ao ano de 2017 e 2018.

Descrição da Operação | Criar as condições e reunir os meios necessários para o exercício eficaz e eficiente das competências da CCDRLVT em matéria de dinâmicas regionais, nomeadamente: o acompanhamento da execução e dos efeitos dos programas operacionais na região; a recolha, sistematização, exploração e reporte de informação; a gestão do sistema de indicadores regionais; a monitorização e avaliação das dinâmicas económicas, sociais, ambientais e territoriais; o reforço do conhecimento e divulgação da região; a dinamização de processos de planeamento estratégico de base regional, incluindo a estratégia regional de especialização inteligente e a participação em redes de articulação funcional.

Trabalhos publicados 2017-2018



Relatório Indicadores de Contexto AML (RLVT) 2014-2017

Período analisado 2011-2017

Novembro 2018



INFODATA LVT 12



Dezembro de 2017

**ABORDAGENS INTEGRADAS DE
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
NA RLVT**



Lisb@20²⁰ PORTUGAL 2020



FOLHA INFORMATIVA N.º 6

Áreas e Operações de Reabilitação Urbana na Região de Lisboa e Vale do Tejo, junho de 2017

Enquadramento

Na Infodata n.º 9 dedicada à temática de Reabilitação Urbana na RLVT - elaborada em junho 2016 e disponível no sítio do CCDR LVT (http://www.ccdr-lvt.pt/occur/occur/infodata_9_20160714_reabilitacao.urba/) - foi abordada a reabilitação urbana, o seu enquadramento conceptual e legal e os instrumentos de financiamento disponíveis para a sua promoção.

Na sequência desta publicação e atendendo à relevância de temática considerada-se fundamental atualizar o ponto de situação das Áreas de Reabilitação Urbana em vigor na Região.

Note-se que a prévia delimitação / identificação de Áreas de Reabilitação Urbanas por parte dos municípios, assim como a definição de estratégias de reabilitação associadas, é condição relevante para a obtenção de benefícios e atribuição de financiamento às operações de reabilitação, tal como se demonstra nos pontos seguintes:

- O Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, revogou o diploma das Sociedades de Reabilitação Urbana, regulou a figura de Plano de Fomento de Reabilitação Urbana e estruturou as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de «área de reabilitação urbana» (ARU) e o conceito de «operação de reabilitação urbana» (ORU).
- Com o objetivo de promover a reabilitação urbana encontra-se em vigor um quadro de incentivos e benefícios fiscais favoráveis às obras de reabilitação de imóveis e às empreitadas de reabilitação de espaços públicos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana ou em situações específicas de arrendamento e estado de conservação, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dos Códigos do Imposto sobre o Valor Acrescentado e Municipal sobre Imóveis (http://www.portaldaslisboa.pt/pt/portas/legislacao/beneficios_fiscais_2016.html#031).
- No âmbito do Portugal 2020, nas áreas metropolitanas e nos centros urbanos estruturantes do sistema urbano nacional, são apoiadas Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AUDUS) que visam desenvolver



Lisb@20²⁰ PORTUGAL 2020

1 de 9



Relatório INDICADORES DE CONTEXTO AML LISBOA2020 2014 – 2016 (período analisado 2012-2014)

www.lisboa2020.pt/indicadores

LISBOA, AGOSTO
2017



Lisb@20²⁰ PORTUGAL 2020

INFODATA LVT 11



Junho de 2017

PORTUGAL2020 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA RLVT



Lisb@20²⁰ PORTUGAL 2020